PROJETO DE LEI nº 047/2024

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 047/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO

Unid. Orçam.: 08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 08.005.0017.0511.0010.1412 – PERFURAÇÃO POÇOS E AMPLIAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ÁGUA

 Elem. Despesa:
 3.44.90.51.00.00.00.00.07061093 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
 R\$
 130.000,00

 TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.
 R\$
 130.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 07061093 — Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso, Prefeito Municipal.

República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 047/2024

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria de Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotação orçamentária do presente exercício de 2024 voltada a perfuração de poços e ampliação de redes de abastecimento de água, proveniente de repasse de recursos pela União através de Emenda Parlamentar nº 202436660011 do Deputado Pompeo de Mattos.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem ainda que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotação orçamentária suficiente para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pela referida Secretaria.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito foram indicados no texto do Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pela Secretaria de Agricultura dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso, Prefeito Municipal.